



TERMO ADITIVO Nº 018/2024

CONTRATO Nº 030/2022

O MUNICÍPIO DE CHAPADA e Carla Sandra Previatti, já qualificados no Contrato nº 030/2022, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o documento original, com base no art. 10, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a cláusula 1ª do Contrato nº 030/2022 tendo em vista a garantia do direito à estabilidade gestacional, da servidora contratada na função servente, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 4.140/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditada a cláusula 4ª do Contrato nº 030/2022, passando a ter como data final o dia 08 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato 030/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 09 de fevereiro de 2024.

Carla Sandra Previatti
Contratada

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Eloy Arty Auler

Angela Cristina Klein Gross